



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 41/2024.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de horas máquina de retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Anito Geraldo Rachele / Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

SERVIDOR: Valtair Laurindo / Departamento Rodoviário

SERVIDOR: Roberto Carlos Lucietto / Departamento de Agricultura

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de serviços de horas máquina de retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria e departamentos municipais surge da urgência em promover o desenvolvimento agrícola e rural sustentável em nosso município.

O Município já estabeleceu o programa "Máquina na Minha Propriedade", com o objetivo de apoiar a agricultura familiar rural, oferecendo serviços de horas máquina de diversas categorias a preços subsidiados. Este programa visa incentivar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo o aumento da produtividade e melhorando as condições de vida dos agricultores locais.

No entanto, a capacidade atual de atendimento do programa não é suficiente para suprir todas as demandas dos agricultores familiares. Portanto, a contratação adicional de horas máquina de retroescavadeira se faz necessária para complementar e ampliar este serviço.



Ao subsidiar parte do custo das horas trabalhadas, a administração municipal contribuirá para reduzir os encargos financeiros dos agricultores familiares, permitindo-lhes acessar serviços essenciais de maneira mais acessível e viável.

Desta forma, a contratação dos serviços de horas máquina de retroescavadeira não apenas atende às demandas emergentes da Secretaria e dos departamentos municipais, mas também está alinhada com o interesse público ao promover o desenvolvimento econômico e social sustentável de nossa comunidade agrícola.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	Anito Geraldo Rachele
Departamento Rodoviário	Valtair Laurindo
Departamento de Obras e Urbanismo	Bruno Luiz de Campos
Departamento de Agricultura	Roberto Carlos Lucietto

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atestado de Capacidade Técnica: Será exigido um atestado de capacidade técnica para a execução dos serviços de horas máquina de retroescavadeira, emitido por entidade pública ou empresa privada reconhecida no setor.
- Padrões Mínimos de Qualidade: Será necessário que as retroescavadeiras atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normativas vigentes
- O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei 14.133/21.
- Os serviços serão prestados de forma eventual, conforme demanda, com prazo inicial de execução de 15 dias após a emissão da ordem de compra.
- Capacidade de atender às demandas emergenciais com prontidão e eficiência.
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem vários fornecedores/fabricantes que possam fornecer várias marcas/modelos diferentes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação dos serviços de horas máquina de retroescavadeira visa atender às necessidades da administração municipal de forma eficiente, garantindo o alcance dos resultados pretendidos. Abaixo estão os elementos que compõem essa solução:

Seleção de Fornecedores Qualificados: Será realizado um processo de seleção de fornecedores qualificados, levando em consideração critérios como experiência, capacidade técnica, idoneidade financeira e cumprimento de obrigações legais. A seleção será feita por meio de licitação, garantindo transparência e competitividade no processo.

Definição de Requisitos Técnicos e Qualidade: Serão estabelecidos requisitos técnicos e de qualidade claros e objetivos para os serviços de horas máquina de retroescavadeira, garantindo que os equipamentos atendam aos padrões mínimos exigidos para a execução das atividades com eficiência e segurança.

Contratação com Caráter Continuado: O contrato terá caráter continuado, possibilitando a prestação dos serviços de forma regular e contínua ao longo do tempo. Isso assegurará a disponibilidade dos equipamentos sempre que necessário, evitando interrupções nas atividades municipais.

Estabelecimento de Prazos e Condições: Serão estabelecidos prazos e condições claras para a execução dos serviços, garantindo a pontualidade e a qualidade na entrega. Além disso, serão previstas cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades em caso de descumprimento dos prazos ou padrões de qualidade estabelecidos.

Monitoramento e Avaliação de Desempenho: Será realizado um monitoramento constante do desempenho dos serviços prestados, avaliando a qualidade, a eficiência e a satisfação dos usuários. Essa avaliação permitirá identificar eventuais problemas e implementar medidas corretivas, garantindo a melhoria contínua dos serviços ao longo do tempo.

Prorrogação Contratual: Após o término do período inicial do contrato, poderá haver prorrogação mediante avaliação de desempenho e necessidade, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para estimar as quantidades a serem contratadas de horas máquina de retroescavadeira, consideraremos a demanda prevista com base nas necessidades da Secretaria e dos departamentos municipais, bem como nos dados históricos de utilização do programa "Máquina na Minha Propriedade".



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Observando a demanda média dos últimos anos e as projeções de aumento de participação no programa, estima-se que serão necessárias 800 horas de retroescavadeira para atender às necessidades do município durante o período contratual.

Portanto, a licitação será dividida em dois itens, cada um contemplando a contratação de 400 horas de retroescavadeira. Essa divisão permitirá uma distribuição equitativa dos recursos e garantirá a eficiência na prestação dos serviços, atendendo às demandas de forma adequada e transparente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Memória de Cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	qtda	v unit	v total	orça	orça	orça	orça	orça	orça
1	Serviços de hora maquina Retroescavadeira 4X4 potência mínima de 85hp, ano de fabricação não inferior a 2015, peso mínimo de 7.000kg capacidade mínima da caçamba de 0,90 m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais.	HS	400	R\$ 247,85	R\$ 99.140,00	270	187	240	280	265	245,08
2	Serviços de hora maquina Retroescavadeira 4X4 potência mínima de 85hp, ano de fabricação não inferior a 2022, peso mínimo de 7.000kg capacidade	HS	400	R\$ 249,18	R\$ 99.672,00	270	187	240	290	265	243,06

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



mínima da caçamba de 0,90 m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços de horas máquina de retroescavadeira com base nos seguintes resultados:

- Melhor Preço:** O objetivo é contratar os serviços com o melhor preço possível, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.
- Qualidade Adequada:** Busca-se contratar serviços que atendam às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, garantindo a eficácia na execução das atividades.
- Atendimento às Especificações:** Os serviços contratados devem corresponder às necessidades das unidades requisitantes da administração municipal, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e satisfatória.
- Eficiência na Prestação dos Serviços:** Espera-se que os serviços contratados sejam prestados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.



5. **Transparência e Legalidade:** Todo o processo de contratação será conduzido de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a legalidade do processo.

Ao alcançar esses resultados, a administração municipal poderá promover o desenvolvimento agrícola e rural sustentável do município, atendendo às necessidades da população de forma eficaz e transparente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos serviços de horas máquina de retroescavadeira, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados a essa atividade. Alguns dos impactos que podem surgir incluem:

- **Compactação do Solo:** O uso intensivo de retroescavadeiras pode resultar em compactação do solo, o que pode prejudicar a infiltração de água e a saúde do solo, afetando a qualidade e a produtividade das terras agrícolas.
- **Erosão do Solo:** A movimentação de terra realizada pelas retroescavadeiras pode aumentar o risco de erosão do solo, especialmente em áreas inclinadas ou vulneráveis, o que pode levar à perda de nutrientes do solo e contaminação dos recursos hídricos.
- **Poluição do Ar e Ruído:** As retroescavadeiras são equipamentos que emitem gases de escape e produzem ruído durante sua operação, o que pode contribuir para a poluição do ar e sonora, afetando a qualidade do meio ambiente e o bem-estar das comunidades próximas.
- **Consumo de Combustível:** O consumo de combustível pelas retroescavadeiras pode representar uma fonte significativa de emissões de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas.

Diante desses possíveis impactos, é necessário que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida no tópico 6 deste ETP. Além disso, é importante que sejam adotadas medidas mitigadoras e preventivas durante a execução dos serviços, visando reduzir os impactos ambientais negativos e promover uma operação mais sustentável das retroescavadeiras. Isso pode incluir a implementação de práticas de manejo do solo, o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, e a adoção de medidas para reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ASSINATURAS:

Anito Geraldo Rachele
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Valtair Laurindo
Departamento Rodoviário

Roberto Carlos Lucietto
Departamento de Agricultura

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná